

LEI MUNICIPAL Nº 2.128, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
RECEBIMENTO DE IMÓVEL EM DOAÇÃO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a disposição do art. 54, inciso IX da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder executivo Municipal autorizado a receber em doação bem imóvel inserido em área de expansão urbana, localizado na Estrada do Colina, s/n, Centro, no Município de Cajati, matrícula nº 37.916 do Ofício de Registro de Imóveis, com área territorial de 45.626,63 m², inscrito no cadastro de IPTU sob o número 915620.06.0718.01.0.

§ 1º o referido imóvel possui a seguinte descrição: "A descrição perimétrica do Imóvel, inicia-se no vértice 1, nas coordenadas geográficas: (Longitude: 48°06'46.55"W e Latitude 24°43'17.16"S) e de coordenadas Plano Retangulares Relativas UTM: Norte: =7.262.817,93m e Este: =792.067,76m. Está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, referentes ao Meridiano Central 51°00'. Deste segue confrontando com Ariadnes Regine Moraes da Silva Insc. IPTU 920625.17.0046.01.0, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°07'40" e 10,00m até o vértice 2, de coordenadas N7.262.807,94m e E792.068,26m; deste segue confrontando com José Celso Santana - Matrícula 27.629 - Insc. IPTU 920625.17.0056.01.0, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°07'42" e 10,00m até o vértice 3, de coordenadas N7.262.797,95m e E792.068,76m; deste segue confrontando com Dercilia Francisca de Souza - Matrícula 25.493 - Insc. IPTU 920625.17.0066.01.0, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°07'40" e 10,00m até o vértice 4, de coordenadas N7.262.787,97m e E792.069,26m; deste segue confrontando com Jamilson Oliveira - Matrícula 24.429 - Insc. IPTU 920625.17.0076.01.0, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°07'40" e 10,00m até o vértice 5, de coordenadas N7.262.777,98m e E792.069,77m; deste segue confrontando com Selma Maria Batista Ribeiro Lemos Matrícula 27.594 Insc. IPTU 920625.17.0086.01.0, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°07'41" e 15,06m até o vértice 6, de coordenadas N7.262.762,94m e E792.070,52m; deste segue confrontando com Denis Bruno de Brito Matrícula 24.131 Insc. IPTU 920625.17.0097.01.0, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°07'42" e 6,44m até o vértice 7, de coordenadas N7.262.756,51m e E792.070,84m; deste segue confrontando com Marcelo Donizete Ramos - Matrícula 23.995 - Insc. IPTU 920625.17.0107.01.0, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°07'40" e 10,00m até a vértice 8, de coordenadas N7.262.746,52m e E792.071,34m; deste segue confrontando com Durval Francisco Pimenta - Insc. IPTU 920625.17.0117.01.0, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°07'40" e 10,00m até o vértice 9, de coordenadas N7.262.736,53m e E792.071,85m; deste segue confrontando com Harumasa Kitahara Matrícula 25.833- Insc. IPTU 920625.17.0127.01.0 e 920625.17.0147.01.0, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°07'41" e 30,00m até o vértice 10, de coordenadas N7.262.706,57m e E792.073,35m; deste segue confrontando com Jaqueline Camargo Soares - Matrícula 25.334 - Insc. IPTU 920625.17.0157.01.0, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°07'40" e 10,00m

LEI MUNICIPAL Nº 2.128, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

até o vértice 11, de coordenadas N7.262.696,58m e E792.073,85m; deste segue confrontando com Josmari Paino - Insc. IPTU 920625.17.0167.01.0, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°07'40" e 10,00m até o vértice 12, de coordenadas N7.262.686,59m e E792.074,35m; deste segue confrontando com Ademar Camargo Moreira - Matrícula 24.337 - Insc. IPTU 920625.17.0177.01.0, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°07'42" e 10,00m até o vértice 13, de coordenadas N7.262.676,61m e E792.074,85m; deste segue confrontando com Sergio Luiz Goulart Montaguti Matrícula 26.408 Insc. IPTU 920625.17.0187.01.0, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°07'40" e 10,00m até o vértice 14, de coordenadas N7.262.666,62m e E792.075,35m; deste segue confrontando com Domingos Bento Noronha - Insc. IPTU 920625.17.0197.01.0, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°07'40" e 11,00m até o vértice 15, de coordenadas N7.262.655,63m e E792.075,90m; deste segue confrontando com Eliseu Cavalheiro - Matrícula 25.407 - Insc. IPTU 920625.17.0208.01.0, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°07'41" e 16,06m até o vértice 16, de coordenadas N7.262.639,59m e E792.076,71m; deste segue confrontando com João Batista Maciel - Matrícula 24.146 Insc. IPTU 920625.17.0218.01.0, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°07'42" e 10,00m até o vértice 17, de coordenadas N7.262.629,60m e E792.077,21m; deste segue confrontando com Jorge Inamar Carvalho - Matrícula 34.096 e 34.097 Insc. IPTU 920625.17.0238.01.0, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°07'40" e 20,00m até o vértice 18, de coordenadas N7.262.609,63m e E792.078,21m; deste segue confrontando com Valmir Silva Rodrigues - Matrícula 33.025 Insc. IPTU 920625.17.0246.01.0, com as seguintes azimutes e distâncias: 177°07'41" e 9,50m até o vértice 19, de coordenadas N7.262.600,14m e E792.078,69m; deste segue confrontando com Edson Jorge da Silva - Insc. IPTU 920625.17.0256.01.0, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°07'42" e 10,00m até o vértice 20, de coordenadas N7.262.590,15m e E792.079,19m; deste segue confrontando com Hermogenes Wanderlei Barbosa - Matrícula 25.096 Insc. IPTU 920625.17.0266.01.0, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°07'40" e 10,00m até o vértice 21, de coordenadas N7.262.580,17m e E792.079,69m; deste segue confrontando com Luciano Costa - Matrícula 29.055 - Insc. IPTU 920625.17.0276.01.0, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°07'40" e 10,00m até o vértice 22, de coordenadas N7.262.570,18m e E792.080,19m; deste segue confrontando com Américo Ribeiro - Insc. IPTU 920625.17.0276.01.0, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°07'41" e 11,70m até o vértice 23, de coordenadas N7.262.558,49m e E792.080,78m; deste segue confrontando com Egerso Simões Muniz - Simões Muniz - Insc. IPTU 920620.19.0024.01.0, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°07'41" e 11,70m até o vértice 24, de coordenadas N7.262.546,81m e E792.081,36m; deste segue confrontando com Paulo Brasílio - Insc. IPTU 920620.19.0037.01.0, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°07'40" e 12,00m até o vértice 25, de coordenadas N7.262.534,82m e E792.081,96m; deste segue confrontando com Senhorinha Alves de Jesus - Insc. IPTU 920620.19.0046.01.0, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°07'41" e 8,50m até o vértice 26, de coordenadas N7.262.526,33m e E792.082,39m; deste segue confrontando com Geraldo de Freitas - Matrícula 3.365 - Insc. IPTU 920620.19.0056.01.0, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°07'40" e 15,80m até o vértice 27, de coordenadas N7.262.510,55m e E792.083,18m; deste segue confrontando com Euclêmildes Lima B. Rodrigues Matrícula 5.254 Insc. IPTU 920620.19.0066.01.0, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°07'41" e 11,80m até o vértice 28, de coordenadas N7.262.498,77m e E792.083,77m; deste segue confrontando com Pedro Roberto Ferreira - Insc. IPTU 920620.19.0090.01.0, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°07'41" e 16,00m até o vértice 29, de coordenadas N7.262.482,79m e E792.084,58m; deste segue confrontando com Sene Isabel de Lima Teixeira - Insc. IPTU 920620.19.0110.01.0, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°07'40" e 15,50m até o vértice 30, de coordenadas N7.262.467,31m

LEI MUNICIPAL Nº 2.128, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

e E792.085,35m; deste segue confrontando com José Marte Dos Santos - Insc. IPTU 920620.19.0118.01.0, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°07'41" e 7,80m até o vértice 31, de coordenadas N7.262.459,52m e E792.085,74m; deste segue confrontando com Edith Moreira Lima Insc. IPTU 920620.19.0134.01.0, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°07'41" e 10,70m até o vértice 32, de coordenadas N7.262.448,83m e E792.086,28m; deste segue confrontando com Insc. IPTU 920620.19.0153.01.0, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°07'40" e 14,70m até o vértice 33, de coordenadas N7.262.434,15m e E792.087,02m; deste segue confrontando com João Batista Virginio Insc. IPTU 920620.19.0208.01.0, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°07'39" e 3,50m até o vértice 34, de coordenadas N7.262.430,65m e E792.087,19m; deste segue confrontando com Deszio da Cunha Insc. IPTU 920620.19.0210.01.0, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°36'42" e 3,99m até o vértice 35, de coordenadas N7.262.430,49m e E792.083,21m; 177°59'05" e 13,53m até o vértice 36, de coordenadas N7.262.416,97m e E792.083,68m; deste segue confrontando com Alberto Correia Neto - Insc. IPTU 920620.19.0223.01.0, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°59'04" e 19,50m até o vértice 37, de coordenadas N7.262.397,48m e E792.084,37m; deste segue confrontando com área ocupada pela Rua Teodoro Machado - Matrícula 26.240 - Área Il a ser Desdobrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°07'00" e 9,21m até o vértice 38, de coordenadas N7.262.400,95m e E792.075,84m; 274°43'10" e 87,66m até o vértice 39, de coordenadas N7.262.408,16m e E791.988,48m; 267°34'32" e 7,68m até o vértice 40, de coordenadas N7.262.407,84m e E791.980,81m; 262°37'35" e 6,31m até o vértice 41, de coordenadas N7.262.407,03m e E791.974,55m; 272°36'29" e 10,72m até o vértice 42, de coordenadas N7.262.407,51m e E791.963,84m; deste segue confrontando com Praça do Paço Municipal -Município de Cajati - Matrícula 32.205, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°47'35" e 33,91m até o vértice 43, de coordenadas N7.262.441,25m e E791.967,26m; 273°45'03" e 22,95m até o vértice 44, de coordenadas N7.262.442,75m e E791.944,36m; 2°12'41" e 16,73m até o vértice 45, de coordenadas N7.262.459,47m e E791.945,00m; 272°42'04" e 74,34m até o vértice 46, de coordenadas N7.262.462,97m e E791.870,75m; 26°49'22" e 4,23m até o vértice 47, de coordenadas N7.262.466,75m e E791.872,66m; deste segue confrontando com Mosaic Fertilizantes P&K Ltda. - Matrícula 25.749, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°00'44" e 17,63m até o vértice 48, de coordenadas N7.262.481,19m e E791.882,77m; 44°49'32" e 9,92m até o vértice 49, de coordenadas N7.262.488,23m e E791.889,76m; 54°35'59" e 11,28m até o vértice 50, de coordenadas N7.262.494,76m e E791.898,96m; 65°30'37" e 11,31m até o vértice 51, de coordenadas N7.262.499,45m e E791.909,25m; 74°52'19" e 11,78m até o vértice 52, de coordenadas N7.262.502,52m e E791.920,63m; 86°17'38" e 15,13m até o vértice 53, de coordenadas N7.262.503,50m e E791.935,72m; 94°26'54" e 12,26m até o vértice 54, de coordenadas N7.262.502,55m e E791.947,94m; 107°53'20" e 25,66m até o vértice 55, de coordenadas N7.262.494,67m e E791.972,36m; 105°41'11" e 19,79m até o vértice 56, de coordenadas N7.262.489,32m e E791.991,41m; 98°10'54" e 11,90m até o vértice 57, de coordenadas N7.262.487,62m e E792.003,20m; 339°04'45" e 144,43m até o vértice 58, de coordenadas N7.262.622,54m e E791.951,62m; 10°54'29" e 147,36m até o vértice 59, de coordenadas N7.262.767,24m e E791.979,51m; 60°07'40" e 101,77m até o vértice 1, onde teve início esta descrição"

§ 2º A doação é feita pela empresa MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.931.486/0014-55, com sede na Rodovia Estrada da Cana, km 11, s/nº, Bairro Industrial de Uberaba, no Município de Uberaba/MG.

LEI MUNICIPAL Nº 2.128, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

§ 3º A aquisição será formalizada sequencialmente por Termo de Doação, lavratura de escritura pública de doação e registro perante o Cartório de Registro de Imóveis de Jacupiranga/SP.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Prefeito Municipal a assinar os termos e documentos necessários para a formalização do ato.

Art. 3º A área recebida continuará sendo utilizada como sede da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, da Estação de Corpo de Bombeiros, ficando a critério do Executivo a mudança ou realocação de outras Secretarias ou Órgãos da Administração direta ou indireta no imóvel, se houver necessidade ou se do seu interesse for.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGISTRADA NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024 E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Depto. de Administração e
Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D73B-99FD-25ED-53DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 07/02/2024 17:19:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/02/2024 08:22:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 08/02/2024 08:51:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D73B-99FD-25ED-53DE>